

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

29 de Outubro de 2024

Número 1873

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

**Aviso** 1

**Aviso** 2

**Extrato de Contrato** 3

**Resolução** 4

### Poder Legislativo

**Decreto** 5

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITURA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465  
1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465  
1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**  
(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465  
1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-10-29T10:02:53-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA0AB1EBA0

**PODER EXECUTIVO****AVISO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 039/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia baseados na tecnologia de voz sobre IP, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, para uso de todas as secretarias municipais, visando modernizar as atividades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS. Atendendo as exigências requeridas em leis em cada ambiente especificado, com recebimento de propostas até o dia **05 de novembro de 2024 às 12:00h (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 28 de outubro de 2024.

**Heloiza Maria Ribeiro Fabro**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA0AB1EBAA

**PODER EXECUTIVO****AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 129/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **13 de novembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) para atender as necessidades das Unidades escolares, visando melhorar as estruturas de trabalho e acomodação, na realização dos trabalhos diários, atendendo desta forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 29/10/2024 às 08:00 horas do dia 13/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 13/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 28 de outubro de 2024.

**Leocelcio Aparecido Santana Valente**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA0AB1EBC8

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 109/2024**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS FERNANDA APARECIDA BARBOSA
<b>Objeto</b>	<b>CLÁUSULA 1ª</b> Fica alterada a clausula 3ª (terceira), do instrumento contratual original, ficando prorrogado até por mais 75 (setenta e cinco) dias, o instrumento original, passando a ter o prazo final em 31.12.2024. <b>CLAUSULA 2ª</b> Fica alterado o parágrafo Único do instrumento contratual original, a servidora contratada passará a atuar na Sede do Município, à disposição da secretaria Municipal de Saúde.
<b>Data</b>	17 de outubro de 2024
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/ contratante Fernanda Aparecida Barbosa – Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA0AB1EBBE

**PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 003 /CMDCA /2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONSIDERANDO a reunião ORDINÁRIA no dia 28 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições e devidamente regulamentado pelo Decreto Nº 075/2023, De 15 de Dezembro de 2023, com base na Lei 8069/90 e nos termos da Lei Municipal n.646 de 07 de julho de 2015.

Resolve:

Art.1) Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância para o decênio de 2025-2035.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMDCA.

Jateí, 28 de outubro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA  
Presidente do CMDCA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA0AB1EBB4

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/CMJ/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense ao Ilustre Senhor **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TITULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, funcionário público municipal.

**Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município, e pela atuação exemplar ao longo da carreira no serviço público.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 29 de outubro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/CMJ/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense ao Ilustre Senhor **ELIO CORREIA VICENTE JUNIOR**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TITULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **ELIO CORREIA VICENTE JUNIOR**, Maestro da Banda Marcial Raio de Luz.

**Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município, e pela contribuição à cultura e a educação musical no município de Jateí/MS.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 29 de outubro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA0AB1EBB4

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/CMJ/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense ao Ilustre Senhor **LORIVALDO ANTONIO DE PAULA**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **LORIVALDO ANTONIO DE PAULA**, diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelo papel essencial na implementação do Programa de Inclusão Digital no município, além de inúmeras realizações no setor público e ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 29 de outubro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/CMJ/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense a Ilustre Senhora **ROSANE CARMO MONTEIRO**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **ROSANE CARMO MONTEIRO**.

**Artigo 2º** - A homenagem a Ilustre Cidadã visa reconhecer as notáveis contribuições e atuações voluntárias e extraordinária da Ilustre Senhora.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 29 de outubro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS